

# **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA**

## **N.º 010106/2026**

**PROCESSOS N.º 0110.070526.0022, 0060.270326.0094, 0060.270326.0093, 0035.110326.0044**

A **FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA**, com sede a Av. da Universidade, 2995, Área 3, Campus Universitário do Benfica, Fortaleza - CE; CNPJ: 05.330.436/0001-62, por intermédio da Comissão de Seleção Pública, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de Seleção Pública de Fornecedores, observando os preceitos legais em conformidade com o Decreto 8.241/2014 e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **1. DA BASE LEGAL**

1.1. Este certame será regido pelo Decreto Federal 8.241/2014, com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, moralidade, probidade, publicidade, transparência, eficiência, competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

### **2. DO OBJETO**

2.1. **Aquisição de equipamentos de informática**, conforme as especificações e quantitativos previstos nos Anexos deste Edital.

### **3. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

3.1. Esta Seleção Pública será publicada e conduzida no Portal Licitações-e do Banco do Brasil como Pregão Eletrônico, visto que a plataforma não está ajustada para a modalidade de compra instituída pelo Decreto Federal 8.241/2014. Este procedimento atenderá todas as demais regras da modalidade de Seleção Pública descritas no Decreto.

3.2. O Edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos [www.fcpc.ufc.br](http://www.fcpc.ufc.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

3.3. O certame será realizado por meio do portal de Licitações do Banco do Brasil, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### **4. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

4.1. Recebimento das proposições de preços das **16 horas do dia 02/06/2026 às 09:00 horas do dia 09/06/2026**, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço mencionado no subitem 3.3 deste Edital.

4.2. Início da sessão pública de disputa de preço: **10:00 horas do dia 09/06/2026**, no mesmo endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

4.3. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

4.4. Na hipótese de não haver expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação contrária no portal Licitações-e, campo “Consultar Mensagens”, referente ao presente certame, sendo de responsabilidade das empresas verificarem as referidas mensagens e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-las.

## 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do TC. LENOVO/UFC/FCPC – CIDDE (3911.01.072), TC. LENOVO/UFC/FCPC – LTAD (3974.01.072), CV. FINEP/UFC/FCPC IDENTIDADE BRASIL RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS 2024 (4045.01.037).

## 6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Licitações do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no subitem anterior.

6.2. Tratando-se de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte deverão declarar no Sistema o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.3. A participação implica na aceitação integral dos termos deste Edital.

## 7. DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAR

7.1. Somente poderão participar deste certame empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto, sendo vedada a participação de consórcios, qualquer que seja sua constituição. Que não estejam sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação; não estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FCPC, que não estejam impedidas de licitar e contratar com a União, e que não tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública:

7.1.1. A verificação será realizada, inclusive, mediante consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no sítio [www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis), e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, no sítio [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) (Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011); Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP do Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>) e, ainda, através da Consulta Consolidada.

## **8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

8.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados, até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [licitacao@fcpc.ufc.br](mailto:licitacao@fcpc.ufc.br), informando o número do certame.

8.2. O Comprador, com apoio da Coordenação Técnica Requisitante, responsável pela elaboração do Termo de Referência, prestará os esclarecimentos formalmente solicitados, no prazo de até 03(três) dias, contado da data de recebimento do pedido.

8.3. As respostas aos esclarecimentos apresentadas serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) para conhecimento, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

## **9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

9.1. As empresas deverão enviar suas propostas eletrônicas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do lote de acordo com o especificado neste Edital.

9.2. As empresas poderão retirar ou substituir as propostas eletrônicas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

## **10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**

10.1. Abertas as propostas, o Comprador fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação será fundamentada e registrada no sistema.

10.2. Os preços deverão ser expressos em reais e deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto.

## **11. DA ETAPA DE LANCES**

11.1. O Comprador dará início à abertura da Sessão Pública no horário previsto no subitem 4.2, quando, então, as empresas licitantes poderão encaminhar lances. Os representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, bem como respectivo horário de registro, e de seu valor.

### **11.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.**

11.3. As empresas poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

11.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.4. O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 (vinte) segundos, quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 (três) segundos.

11.4.1. Os lances enviados em desacordo com o subitem anterior serão descartados automaticamente pelo sistema.

11.5. As empresas, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiros suas propostas e lances.

11.6. Durante a sessão pública de disputa, as empresas serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao Comprador nem aos demais participantes.

11.7. No caso de desconexão do Comprador com o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando Comprador, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

11.9. Caso o sistema eletrônico fique inacessível por problemas operacionais exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva, o certame será suspenso e somente retomado após a comunicação aos participantes no campo de mensagens.

11.10. Incumbirá as empresas o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando unicamente responsáveis pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange ao subitem supra.

**11.11. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto e fechado com critério de julgamento do menor preço, onde as empresas apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no Edital.**

11.12. A etapa de envio de lances durará quinze minutos. Encerrado o prazo de 15 minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances que poderá ser encerrada de forma automática e aleatória e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.13. Após o prazo de até 10 minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.14. Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições do subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo. Esgotados esses prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

11.15. Na ausência de lance final e fechado enquadrado nos termos dos itens 11.12. e 11.13, haverá reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

## **12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

12.1. Encerrada a sessão de disputa de preços, o sistema identificará automaticamente se há lance(s) de microempresas ou empresas de pequeno porte ou sociedade cooperativas que se enquadrem no art. 34 da Lei n.º 11.488/2007.

12.2. Se a primeira classificada for uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que se enquadre no art. 34 da Lei n.º 11.488/2007 arrematante do certame.

12.3. Caso a primeira classificada seja uma empresa comum, será considerado empatado o certame se houver microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que se enquadre no art. 34 da Lei n.º 11.488/2007 que tenha oferecido lance até 5% (cinco por cento) superior ao menor lance. Havendo, assim, o empate ficto descrito no art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que se enquadre no art. 34 da Lei n.º 11.488/2007 melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. Caso a melhor classificada dentre as microempresas ou empresas de pequeno porte ou sociedade cooperativa que se enquadre no art. 34 da Lei n.º 11.488/2007 não apresente novo lance serão convocados a oferecer lances as demais microempresas ou empresas de pequeno porte ou sociedade cooperativa que se enquadre no art. 34 da Lei n.º 11.488/2007 também fictamente empatados, sendo concedido a cada uma o prazo de 5 (cinco) minutos para apresentação de nova proposta. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos estes procedimentos ocorrerão na sala de disputa.

## **13. DA EMPRESA ARREMATANTE**

13.1. Encerrada a disputa, a empresa Arrematante deverá anexar em campo próprio do sistema toda documentação solicitada para habilitação, juntamente com a proposta de preços detalhada, no prazo máximo de uma hora após o encerramento da disputa.

13.2. O não cumprimento da entrega da documentação e proposta, dentro do prazo acima estabelecido acarretará na desclassificação, sendo convocada a empresa subsequente classificada, a qual deverá encaminhar documentação e proposta, no mesmo prazo definido no subitem anterior, e assim sucessivamente.

13.3. Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a empresa não atender às exigências habilitatórias, o Comprador examinará o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de lance proposto que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva empresa declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto.

## 14. DA PROPOSTA COMERCIAL

14.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CGF - Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail, **número do Banco do Brasil S/A (obrigatório), da agência e conta bancária ou boleto bancário, de acordo com art. 53 da Lei 13.019/14**, com os preços devidamente ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II deste instrumento, com todas as folhas rubricadas e numeradas, devendo a última folha vir assinada obrigatoriamente pelo representante legal da empresa citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, preço unitário e total, e ainda, marca, modelo e referência, se existir e demais informações relativas ao material ofertado.

14.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

14.3. Atendidos todos os requisitos, ou seja, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste instrumento, será considerada vencedora a empresa que oferecer o menor preço.

14.4. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

14.5. Serão desclassificadas as propostas que:

14.5.1 Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos.

14.5.2 Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, assim entendido aqueles que não demonstrem viabilidade para a perfeita execução do objeto a ser contratado e que não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Comprador;

14.5.3 Se encontrarem acima do orçamento estimado para a contratação, ressalvada a hipótese de orçamento sigiloso;

14.5.4. Apresentem desconformidade com outras exigências deste instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre as empresas.

14.6 Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, o de menor valor;

## 15. DA HABILITAÇÃO

15.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.3 Para habilitação das empresas será exigida a documentação relativa:

- I - Habilitação Jurídica
- II - Regularidade Fiscal
- III - Qualificação Técnica
- IV - Qualificação Econômico-financeira

#### **15.4. Habilitação Jurídica**

15.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

15.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações.

15.4.2.1. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

15.4.3. Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública.

#### **15.5. Regularidade Fiscal**

15.5.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.5.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

15.5.3. A empresa deverá apresentar documento, relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999, conforme Anexo III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.

#### **15.6. Qualificação Técnica**

15.6.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, pertinente ao objeto a ser contratado, quando necessário.

15.6.2. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando necessário.

15.6.3. Comprovação mediante apresentação de atestados, certidões ou declarações, de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame.

15.6.2.1. Essa comprovação se dá através de pessoa jurídica de direito público ou privado, reconhecidamente idôneo, em papel timbrado e em nome da empresa.

#### **15.7. Qualificação Econômico-financeira**

15.7.1. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

15.7.2. Elementos que demonstrem capacidade econômica financeira ou oferta de garantia que assegure a execução total do objeto pelo contratado, quando necessário.

## **15.8. Outras Disposições**

15.8.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, **mesmo que estes apresentem alguma restrição**, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e Decreto n.º 6.204/2007 de 05 de setembro de 2007;

15.8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

15.8.3. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

## **16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

16.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço, observada todas as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

## **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Declarado o vencedor do presente certame, a empresa deverá manifestar imediatamente, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 30(trinta) minutos, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas através do e-mail [licitacao@fcpc.ufc.br](mailto:licitacao@fcpc.ufc.br). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente para responder pelo proponente.

17.3. A falta de manifestação conforme o subitem 14.1 importará na decadência do direito de recurso.

17.4. Os recursos contra decisão do Comprador não terão efeito suspensivo.

17.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo Comprador quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da Autoridade Competente.

18.2. A homologação desta Seleção Pública compete a Autoridade Competente, o Presidente desta Fundação.

18.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **19. DA CONTRATAÇÃO**

19.1. O instrumento de contrato terá forma simplificada e poderá ser dispensado quando seu valor for inferior a R\$ 100.000,00(cem mil reais) ou, independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens, dos quais não resultem obrigações futuras.

19.2. O contrato terá vigência determinada pelo período de tempo necessário para conclusão da avença, e o prazo original poderá ser prorrogado por termo aditivo, no interesse da Contratante, mediante a devida justificativa.

19.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

## **20. DA SUBCONTRATAÇÃO**

20.1. A Contratada não poderá subcontratar ceder ou transferir total ou parcialmente, a execução do objeto do presente certame.

## **21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

21.1 No interesse da Contratante e mediante prévio conhecimento e aceitação, o objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25%, conforme disposto no Art. 29 do Decreto n. 8.241/2014.

## **22. DO PAGAMENTO**

22.1. O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, mediante crédito em conta corrente Banco do Brasil S/A. em nome da contratada ou boleto bancário.

22.1.1. O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por transferência online, de acordo com art. 53 da Lei 13.019/14. O licitante deverá apresentar conta no Banco do Brasil ou, em casos de possuir conta em outra instituição financeira, boleto bancário.

22.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.

22.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações exigidas nos Anexos deste Edital.

### **23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

23.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa vencedora, sem justificativa aceita pela Contratante, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Esta Seleção Pública não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

24.2. As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste certame.

24.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Pública, nos termos da legislação pertinente.

24.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

### **25. DOS ANEXOS**

26.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I-A - TERMO DE REFERÊNCIA – LOTE 01

ANEXO I-B - TERMO DE REFERÊNCIA – LOTE 02

ANEXO I-C - TERMO DE REFERÊNCIA – LOTE 03

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO (Art. 7º, Lei 9.854/1999, XXXIII)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Fortaleza, CE, 01 de junho de 2026.

**Francisco Antônio Guimarães**  
**Presidente da FCPC**  
**Ordenador de Despesa**

## ANEXO I-A - TERMO DE REFERÊNCIA - LOTE 01

### 1. DO OBJETO

Aquisição de monitores, conforme especificações e quantitativos informados neste anexo.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos monitores 4K ampliam a área de trabalho e a precisão visual, fundamentais para programação, modelagem e validação de resultados. O hub USB-C integrado otimiza a conectividade e a organização do ambiente de trabalho. Esses recursos elevam a produtividade da equipe e contribuem diretamente para a qualidade técnica das entregas do projeto.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os modelos podem variar quanto às especificações, nesse sentido algumas indicações mais específicas, devem ser observadas. Seguem as especificações técnicas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	<b>Monitor com hub USB-C 4K Dell Pro 27 Plus P2725QE</b>  Marca: Dell  Fabricante: Dell  Série: P2725QE  Cor: Cinza  Altura do produto: 356.55 mm  Largura do produto: 612.50 mm  Tamanho de tela vertical: 27 Polegadas  Resolução da tela: 4K (3840x2160)  Tecnologia de conexão: DisplayPort, Ethernet RJ45, HDMI, Tipo C de USB  Número de portas USB 3.0: 4  Número de Conexões HDMI: 1	02 unidades

<p>Voltagem: 240 Volts (CA)</p> <p>Pilhas ou baterias inclusas: Não</p> <p>Conteúdo de energia da bateria de lítio: 2,6 Watt-hora Pacote da bateria de lítio: Pilhas contidas no equipamento</p> <p>Peso da bateria ou pilha de lítio: 5 Gramas</p> <p>Número de unidades: 1</p> <p>Peso do produto: 4,62 Kilograms</p> <p>Dimensões do produto: 82 x 45 x 15 cm; 4,62 quilogramas</p> <p>Número do modelo: Dell Pro 27 Plus - P2725QE</p> <p>Funciona a bateria ou pilha? Não Tipo de cabo incluído: 1 x cabo de alimentação de 1,8m / 1 x cabo DisplayPort para DisplayPort 1.4 - 1,80 m/ 1 x cabo USB-C para C 10 Gbps, 100 W -1,00 m / 1 x cabo USB Tipo C para Tipo A 5 Gbps - 1,80 m</p> <p>Conectividade: 1 porta HDMI (HDCP2.3) (suporta até UHD 3840 x 2160 100 Hz FRL conforme especificado em HDMI 2.1) / 1 Display Port 1.4 (HDCP2.3) (Suporta até 3840 x 2160 100Hz) / 1 porta USB-C de 5 Gbps upstream (modo alternativo DisplayPort 1.4, fornecimento de energia de até 90 W) / 1 porta USB-C 5Gbps downstream/ 3 portas USB USB 5 Gbps Type-A downstream 1 porta Ethernet RJ45, 1 GbE / Porta USB Type-C (Power Delivery) upstream até 90 W / Porta USB Type-C (Power Delivery) downstream até 15 W</p> <p>Garantia: 03 anos</p>	
--	--

#### **4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

Os equipamentos devem possuir garantia mínima de 03 anos.

#### **5. DO PRAZO DE ENTREGA**

Os equipamentos devem ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

## **6. DO LOCAL PARA ENTREGA**

A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: FCPC – Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura, Av. da Universidade, 2995, Benfica, CEP 60020-181, Fortaleza-CE.

Termo de Referência elaborado por: Jose Maria Silva Monteiro Filho- Coordenador  
Original Aprovado por: Francisco Antônio Guimarães - Presidente da FCPC



## ANEXO I-B - TERMO DE REFERÊNCIA - LOTE 02

### 1. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações e quantitativos informados neste anexo.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição do Mac mini com chip M4 e do iPad Pro de 13 polegadas com acessórios viabiliza um ambiente integrado de desenvolvimento e testes para o projeto de P&D. O Mac mini oferece alto desempenho computacional para processamento de dados, simulações e desenvolvimento de software. O iPad Pro, aliado ao Apple Pencil Pro e ao Magic Keyboard para iPad Pro, amplia a capacidade de prototipagem, coleta de dados e interação em campo. A combinação dos dispositivos melhora a produtividade, mobilidade e validação de soluções em diferentes contextos. O AppleCare Protection Plan assegura continuidade operacional e mitigação de riscos durante a execução do projeto.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os modelos podem variar quanto às especificações, nesse sentido algumas indicações mais específicas, devem ser observadas. Seguem as especificações técnicas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Mac Mini Chip M4  Chip: Chip M4 da Apple; CPU de 10 núcleos (4 de desempenho e 6 de eficiência); GPU de 10 núcleos; Traçado de raios acelerado por hardware; Neural Engine de 16 núcleos; 120 GB/s de largura de banda da memória; Mecanismo de mídia: H.264, HEVC, ProRes e ProRes RAW com aceleração por hardware; Mecanismo de decodificação de vídeo; Mecanismo de codificação de vídeo; Mecanismo de codificação e decodificação ProRes; Decodificação AV1  Memória: Memória unificada de 24 GB  Armazenamento: SSD de 512 GB  Reprodução de Vídeo: Formatos compatíveis incluem HEVC, H.264, AV1 e ProRes; HDR Dolby Vision, HDR10+/HDR10 e HLG	02 unidades

	<p>Reprodução de Áudio: Formatos compatíveis incluem AAC, MP3, Apple Lossless, FLAC, Dolby Digital, Dolby Digital Plus e Dolby Atmos</p> <p>Áudio: Alto-falante integrado; Entrada para fones de ouvido de 3,5 mm e compatibilidade avançada com fones de ouvido de alta impedância; Porta HDMI compatível com saída de áudio multicanal</p> <p>Portas e Expansão: Duas portas USB-C compatíveis com USB 3.1 (até 10 Gb/s); Entrada para fones de ouvido de 3,5 mm e compatibilidade avançada com fones de ouvido de alta impedância + Porta Gigabit Ethernet (possibilidade de configuração para Ethernet de 10 Gb) Porta HDMI; Três portas Thunderbolt 4 (USB-C) compatíveis com: Thunderbolt 4 (até 40 Gb/s); USB 4 (até 40 Gb/s); DisplayPort</p> <p>Comunicações: Wi-Fi: Wi-Fi 6E (802.11ax)3; Bluetooth: Bluetooth 5.3; Ethernet: Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-T (conector RJ-45); Possibilidade de configuração para Ethernet de 10 Gb (Ethernet Nbase-T compatível com Ethernet de 1 Gb, 2,5 Gb, 5 Gb e 10 Gb usando um conector RJ-45)</p> <p>Altura: 5,0 cm, Largura: 12,7 cm, Profundidade: 12,7 cm, Peso (M4): 0,67 kg</p>	
02	<p>iPad Pro de 13 polegadas, WI-FI + Celular, 512GB com vidro convencional - cor preto espacial - Acessórios para ambos os iPads: Apple Pencil Pro + Magic Keyboard para iPad Pro de 13 polegadas (M5) - Inglês (EUA) - Preto + AppleCare Protection Plan para iPad</p> <p>Tamanho Modelo Wi-Fi + Celular: Largura: 215,5 mm/ Altura: 281,6 mm/ Espessura: 5,1 mm, Peso: 582 gramas</p> <p>Conteúdo da Caixa: iPad Pro / Cabo para recarga com conector USB-C (1 metro)/ Adaptador de energia USB-C de 20W</p> <p>Tela: 13 polegadas Ultra Retina XDR / OLED em camada dupla/ Resolução de 2752 x 2064 pixels a 264 ppp/ Tecnologia ProMotion com taxas de atualização adaptativas de 10 Hz a 120 Hz/ Ampla tonalidade de cores (P3)/ True Tone</p>	02 unidades

	<p>Revestimento resistente a impressões digitais e oleosidade/ Totalmente laminada/ Revestimento antirreflexo/ Brilho de SDR: brilho máx. de 1000 nits/ Brilho de XDR: brilho máx. de 1000 nits (na tela toda), com pico de 1600 nits (somente conteúdo HDR)/ 2.000.000:1 de proporção de contraste/ Compatível com Apple Pencil Pro, Apple Pencil (USB-C)/ Cursor do Apple Pencil</p> <p>Tecnologia de Tela: Tela vidro convencional</p> <p>Processador: Chip M5 (10 núcleos de CPU/10 núcleos de GPU, com 9 núcleos de CPU nas versões de 256GB/512GB).</p> <p>Desempenho IA: Apple Intelligence</p> <p>Armazenamento: 512GB</p> <p>Memória RAM: 12GB</p> <p>Câmeras: Câmera grande-angular de 12 MP, Vídeo 4K, ProRes, Câmera 12MP Center Stage horizontal, Sistema de câmera TrueDepth</p> <p>Rede celular e Conexões sem fio: 5G (sub-6 GHz) com MIMO 4x4 / Gigabit LTE com MIMO 4x4</p> <p>Acessórios para ambos os iPads: Apple Pencil Pro + Magic Keyboard para iPad Pro de 13 polegadas (M5) - Inglês (EUA) - Preto + AppleCare Protection Plan para iPad</p>	
--	--	--

#### 4. DO PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos devem ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

#### 5. DO LOCAL PARA ENTREGA

A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: FCPC – Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura, Av. da Universidade, 2995, Benfica, CEP 60020-181, Fortaleza-CE.

Termo de Referência elaborado por: Joaquim Bento Cavalcante Neto - Coordenador  
Original Aprovado por: Francisco Antônio Guimarães - Presidente da FCPC

## ANEXO I-C - TERMO DE REFERÊNCIA - LOTE 03

### 1. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações e quantitativos informados neste anexo.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem como objeto equipamentos diversos para as atividades do projeto citado acima que tem por objetivo geral a modernização e requalificação das áreas técnicas do acervo (museológico, arquivístico e bibliográfico) sob guarda do Mauc/UFC com instalação de arquivos deslizantes, a aquisição de infraestrutura para disponibilização do acesso em meios digitais e o escaneamento digital 3D de alta resolução e técnicas modernas de fotogrametria.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	MacBook Air 15 Pol M4 CPU 32gb + 1TB SSD 10 núcleos GPU de 10 núcleos e Neural Engine de 16 nucleos	02 unidades

### 4. DO PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos devem ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

### 5. DO LOCAL PARA ENTREGA

A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: FCPC – Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura, Av. da Universidade, 2995, Benfica, CEP 60020-181, Fortaleza-CE.

Termo de Referência elaborado por: Sandro Thomaz Gouveia - Coordenador  
Original Aprovado por: Francisco Antônio Guimarães - Presidente da FCPC

## ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

Comissão de Seleção Pública da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura  
Referente ao processo de **Seleção Pública n.º 010106/2026**

1. A empresa abaixo descrita vem a esse conceituado órgão, apresentar para apreciação proposta de preço.

Dados Empresariais:

- Razão Social:
- CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- **Banco do Brasil S/A – (obrigatório ou boleto bancário de outras instituições financeiras), agência e n.º da conta corrente.**

2. Detalhes das Propostas:

- Validade da Proposta:
- Pagamento:

3. Formação do Preço

LOTE _____ (preencher com o número do lote)					
ITEM	descrição do objeto (características marca / modelo / referência) (quando for o caso, prazo de validade, garantia e procedência)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL DO LOTE					

Local e data

Assinatura do Representante Legal  
(Nome e Cargo)

## **ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

Á

Comissão de Seleção Pública da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura  
Referente ao processo de **Seleção Pública n.º 010106/2026**

(Identificação da empresa), inscrito no CPF/CNPJ n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do Representante Legal  
(Nome e Cargo)

## **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

.....nome da empresa....., pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º .....(número completo)....., com sede no.....(endereço completo)....., na pessoa do seu representante legal,.....(nome do sócio, diretor ou procurador)....., CPF n.º .....(número completo)....., RG n.º .....(número completo)..... declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Local e data  
Assinatura do Representante Legal  
(Nome e Cargo)

## ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_ / 2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A FUNDAÇÃO CEARENSE DE  
PESQUISA E CULTURA, E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, ABAIXO  
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE  
NELE SE DECLARA.

A **FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA** situada na Av. da Universidade, 2995, Benfica, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.330.436/0001-62 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Francisco Antônio Guimarães, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em Fortaleza - CE, e a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento a **Seleção Pública 010106/2026**, e seus anexos, os preceitos do direito público, o Decreto Federal 8.241/2014, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 1991, com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus Anexos, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital de Seleção Pública 010106/2026, seus Anexos, e à proposta da empresa CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui o objeto deste contrato a aquisição de equipamentos de informática, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos Anexos deste Edital e na Proposta da empresa CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma integral nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5.2. Os preços são firmes e irrevogáveis por um período inferior a 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta.

5.3. Expirado o prazo estipulado no subitem anterior, os preços poderão ser reajustados desde que solicitado pela Contratada, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, utilizando a variação do índice acumulado da inflação, medido pelo IGP-M/FGV, nos últimos 12 meses imediatamente anteriores ou fração inferior, proporcional referente ao primeiro ano do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, mediante crédito em conta corrente Banco do Brasil S/A. em nome da contratada ou boleto bancário.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na neste instrumento.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações dos Anexos deste Edital de Seleção Pública.

6.4. O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por transferência online, de acordo com art. 53 da Lei 13.019/14. O licitante deverá apresentar conta no Banco do Brasil ou, em casos de possuir conta em outra instituição financeira, boleto bancário.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do TC. LENOVO/UFC/FCPC – CIDDE (3911.01.072), TC. LENOVO/UFC/FCPC – LTAD (3974.01.072), CV. FINEP/UFC/FCPC IDENTIDADE BRASIL RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS 2024 (4045.01.037).

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

8.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

#### **CLAÚSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

9.1. Quanto à execução:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser executado conforme demanda encaminhada pela Coordenação do Projeto, em conformidade com as especificações estabelecidas nos Anexos do Edital.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis após tais motivos apresentados e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das Notas Fiscais pelo Gestor do contrato, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

9.2.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações dos Anexos do Edital, deverá ser substituído no prazo de 2 (dois) dias, contados da sua notificação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. No Ato de sua assinatura e durante toda a execução contratual, manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.

10.3. A CONTRATADA deverá:

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução deste contrato.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução deste contrato.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Substituir ou corrigir qualquer item que faz parte do objeto contratual que comprovadamente esteja em desconformidade com as especificações do objeto ou que não ofereçam condições de utilização, no prazo de 2 (dois) dias, contados da sua notificação.

10.8. Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Caberá a CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da CONTRATANTE, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

10.10. Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas.

10.11. Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional para o contratante;

10.12. Atender prontamente as solicitações do contratante acerca dos serviços contratados e fornecer os esclarecimentos que forem necessários.

10.13. Orientar o Contratante quanto a melhores práticas aplicáveis à execução do serviço.

10.14. Ter responsabilidade objetiva pelos serviços realizados, empregando funcionários capacitados e comunicando com a devida antecedência eventuais substituições do preposto indicado.

10.15. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, sendo autorizada a subcontratação parcial quando e se houver a prévia anuência da Administração.

10.16. Executar os serviços conforme o estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades do Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados.

10.17. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste termo, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença, falta ao serviço e demissão de empregados. A demissão não terá, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade do Contratado as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

11.18. Reparar, corrigir, remover ou substituir as parcelas executadas, no total ou em parte, objeto do Contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço.

11.19. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Administração.

11.20. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

11.21. Relatar de imediato à CONTRATANTE, qualquer irregularidade observada em virtude da prestação de serviço.

11.22. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, e apresentar sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

11.23. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da FCPC, inerentes ao objeto do Termo de Referência.

11.24. Cumprir as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

12.3. Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em Lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo coordenador do projeto requisitante, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais previstas na Lei Federal 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial na Internet.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual extraíram-se 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2026.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADO**